



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 22 de novembro de 2011

Edição nº 396

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 126, de 18 de novembro de 2011

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – O Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 287.508.822,01 (duzentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e um centavo), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Art. 3º – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	242.516.297,61
RECEITAS CORRENTES	208.432.196,90
Receita Tributária	46.760.570,00
Receita de Contribuições	5.817.700,00
Receita Patrimonial	3.776.457,27
Receita de Serviços	2.073.920,00
Transferências Correntes	136.813.257,63
Outras Receitas Correntes	13.190.292,00
RECEITAS DE CAPITAL	34.084.100,71
Operações de Crédito	13.972.301,85
Alienação de Bens	2.758.000,00
Transferências de Capital	17.353.798,86
II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....	2.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00
III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	5.356.831,62
RECEITAS CORRENTES	5.356.831,62
Receita de Contribuições	5.181.179,90
Receita Patrimonial	130.000,00
Outras Receitas Correntes	45.651,72
IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS	39.633.692,78
a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
RECEITAS CORRENTES	18.071.310,76
Receita de Contribuições	8.062.018,87
Receita Patrimonial	7.720.861,75
Outras Receitas correntes	2.288.430,14
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA.....	19.248.682,02
Receita de Operações Intra-Orçamentárias.....	19.248.682,02
b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
RECEITAS CORRENTES	2.288.500,00
Receita Patrimonial	28.500,00
Receitas de serviços	520.000,00
Outras Receitas correntes	1.740.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 22 de novembro de 2011

Edição nº 396

Página 2

c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM

RECEITAS CORRENTES	25.100,00
Receita Patrimonial	25.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	100,00
Alienação de bens	100,00
V - TOTAL DA RECEITA	287.508.822,01

Art. 4º – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 239.109.525,05

LEGISLATIVO MUNICIPAL	6.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.953.792,51
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8.583.692,82
SECRETARIA DA FAZENDA	15.574.058,85
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	1.649.323,72
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.215.369,66
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.647.546,23
SECRETARIA DA CULTURA	5.153.345,98
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	58.921.369,23
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	9.565.533,41
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	3.441.352,80
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	8.077.053,55
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	27.341.474,13
SECRETARIA DA SAÚDE	55.211.125,97
SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.008.857,82
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.198.015,71
SECRETARIA DE ATENDIMENTO À MULHER	400.156,70
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	13.675.843,20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	4.693.225,78
SECRETARIA DA JUVENTUDE	973.386,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	825.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL 73.616,11

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO FUNTEC	73.616,11
--	-----------

III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA 8.730.747,37

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO	8.730.747,37
--	--------------

IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS 39.594.933,48

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPES	36.809.833,48
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM	496.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	2.288.500,00

V - TOTAL DA DESPESA 287.508.822,01

Art. 5º – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2012, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 6º – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2012 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 22 de novembro de 2011

Edição nº 396

Página 3

Art. 7º – Fica o Executivo municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquica ou de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 16 e seus parágrafos da Lei “R” nº 77, de 15 de agosto de 2011.

§ 2º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

Art. 9º – Fica o Legislativo municipal autorizado, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observados o limite e as demais disposições previstas no artigo 7º desta Lei, dando ciência ao Executivo municipal.

Art. 10 – Esta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 05**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:

ANDREIA CRISTINA FUMAGALI

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I – PEDIATRA:

JULIO RICARDO RAMOS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no

período de **22 a 28 de novembro de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 22 de novembro de 2011

Edição nº 396

Página 4

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 CONVOCAÇÃO Nº 45

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA T 24 I: TIAGO DOS SANTOS PACHECO

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 28 de novembro de 2011**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição e instalação de módulos de ginástica para implantação de diversas Academias da Terceira Idade do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE DEZEMBRO DE 2011, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 73.276,00 (setenta e três mil duzentos e setenta e seis reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 42/2011

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, referente à sua **INABILITAÇÃO** no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 42/2011, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 21 de Novembro de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE NOVA CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 035/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Ademar Alcindo Roehrs – Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros João Paulo Boiko e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, nomeados pela Portaria nº 061 de 01 de Fevereiro de 2011, referente à análise da proposta técnica e de preço da Concorrência nº 035/2011 – Município de Toledo cujo objeto é: **fornecimento de equipamentos de informática, sendo: Lote 1 - 600 VA tipo I/2010; Lote 2 - Servidor de Firewall e controle de conteúdo e prestação de serviços para configuração de servidores; Lote 3 - microcomputador tipo VI/2011; Lote 4 - Projetor Multimídia tipo II/2011 e Lote 5 - impressora multifuncional Laser Monocromática Tipo V/2011, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática, garantindo o perfeito funcionamento da sua rede de computadores**, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **99,10 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais).

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice De Pontuação Geral de **78,46 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 2.600,00** (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais).

LOTE 02

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **99,75 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 16.479,00** (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais).

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice De Pontuação Geral de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 22 de novembro de 2011

Edição nº 396

Página 5

86,20 pontos, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 16.350,00** (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

LOTE 03

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **99,75 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 22.890,00** (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais).

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice De Pontuação Geral de **95,75 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 22.700,00** (vinte e dois mil e setecentos reais).

LOTE 04

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **96,22 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 11.667,00** (onze mil seiscentos e sessenta e sete reais).

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice De Pontuação Geral de **70,12 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

LOTE 05

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação

Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 2.090,00** (dois mil e noventa reais).

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** embora habilitada não apresentou proposta para o **Lote 05**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado.

Toledo, 21 de Novembro de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 139/2011

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE DOIS IRMÃOS, CNPJ 02.535.377/0001-70. Objeto: **Custeio parcial de despesas com a realização de viagens e hospedagem por integrantes dos grupos de idosos, conforme Lei "R" Nº 102, de 30 de setembro de 2010. Valor: R\$ 1.000,00.**
Data da assinatura: 21/11/2011 – Vigência: 31/12/2011

O Município de Toledo, Estado do Paraná, divulga a relação das famílias **aprovadas** pela Caixa Econômica Federal, para o Programa de moradias populares "**MINHA CASA, MINHA VIDA**", referentes ao **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DAS ORQUÍDEAS – 244 Unidades**.

1	Adriana Cicero	Jair Bento Cirino
2	Adriana Cristina da Silva	Alessandro Jardel Kossmann
3	Adriana de Oliveira Pinto Candido de Oliveira	João Candido de Oliveira
4	Adriana Garcia Batista	Robson Carlos da Cruz
5	Adriane Aparecida Santino Ferreira	Mauricio Paulo Teixeira
6	Alaides Alves de Souza	Antonio Candido de Oliveira Filho
7	Albina Rosalina Dal Pisol	Ivanir Gomes da Silva
8	Alessandra Karling Camara	
9	Alvina Pereira Cruz	
10	Ana Cardoso de Araujo	Elcio Marcos Kupka
11	Ana Ferreira da Cruz da Costa	Valmir Aparecido da Costa
12	Ana Rosa Ferreira Bueno	João Pereira Bueno
13	Andreia Aparecida da Silva	
14	Andreia Aparecida Ferreira	
15	Andreia Fatima Moreira	
16	Andreia Leandro da Silva	
17	Angela Aparecida Souza Ramos	Darci Ramos
18	Angela Maria Ferreira	
19	Anita Soares da Silva	
20	Antonia Machado Lamera	
21	Arlindo da Silva	
22	Aurea Ivani da Rosa Dorfschimidt	
23	Benedita da Conceição	João Benedito da Cruz
24	Benvinda Leal dos Santos	João Maria dos Santos
25	Carmelinda de Lima	
26	Cassiana Ferreira de Jesus	Cícero Navarro
27	Cecilia Baptista	
28	Clair Paula Schmidt	
29	Clarice Maria Ribeiro	
30	Claudianice Teixeira Valente	Paulo Sergio Valente
31	Claudineia Schwartz de Souza	Imidio de Souza
32	Cleia Rodrigues Pires	Carlos Alves
33	Cleni de Fatima Oliveira de Aguiar	Pedro Auri Silveira de Aguiar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 22 de novembro de 2011

Edição nº 396

Página 6

34	Clenir Braz da Silva	Roberto Silva
35	Cleonice Markoski	Vanderlei Marinao
36	Cleusa da Silva	Lourenço Leopoldo
37	Conceição Fernandes Santiago	
38	Cristiane Evanir Damke	Paulo Alberto da Silva
39	Cristina Angelica Pimentel	João Carlos dos Santos
40	Dali Hendges	Jorge Gimenez Alves Guimarães
41	Damaris Regina Silva Gaiewski	Leandro Gaiewisko
42	Delfina Adriana Rosa	
43	Diego da Silva Dias	
44	Dilema Aparecida Tedesco	
45	Dirlei de Andrade Ribeiro	Anderson Aparecido Lisboa
46	Divanete Fatima Correia Sutil	Miguel Antonio Sutil
47	Divina Andrelina de Jesus Silva	
48	Doraci Ferreira dos Santos	
49	Doraci Rodrigues	
50	Doraci Teixeira	Adauto do Amaral
51	Dulce Maria Brandt	
52	Dulce Werlang	
53	Edela Aparecida da Silva dos Santos	
54	Edina Maria da Silva Marcelino	Luiz Marcelino
55	Edinalva Gonzaga Borel	José Antonio Borel
56	Edineia Paula Rupolo	
57	Edir Mendes Ferreira	Jose da Silva
58	Elaine Aparecida Castro Costa	
59	Elaine de Souza Ozorio	Roberto Rubens Correa Barcelos
60	Elia Fatima Munhoz	Afonso Nogueira da Silva
61	Eliane Aparecida de Oliveira dos Santos	Valdinei Aparecido dos Santos
62	Eliane Lucas dos Santos	Francisco Roque Wermann
63	Eliane Messias Cardoso	
64	Eliane Portes da Silva	Marcos Alexandre Ernani Lagni
65	Eliane Soares Rodrigues	Revelino Rodrigues dos Santos
66	Eliege Woitowicz Sodosvcki	Ricardo Sodosvcki
67	Eliete Lopes Ferreira	
68	Elisabete dos Santos	Antonio Garcia
69	Elisangela Aparecida da Silva Petrik	Paulo Petrik
70	Elizebeth Eduardo de Lima	Eustaquio Moreira de Lisboa
71	Else Carmem Pott	
72	Elvira Kaiser dos Reis	
73	Elza Marilza Rodrigues da Cruz	Dorival Rodrigues da Cruz
74	Emidia Cardoso Martinelli	Mario Martinelli
75	Emilia de França	
76	Eni Sobrinho de Quadros	
77	Erenice Inês Martini da Silva	Jose Carlos da Silva
78	Erisse Souza de Oliveira	Oscar Sidiney Kalkuski
79	Eva Candida de Oliveira	
80	Eva Ferreira de Souza	
81	Faustina Pereira da Silva	Mizael Vieira da Silva
82	Franciane Aparecida Lucas de Oliveira	
83	Francielle Minosso da Silva	
84	Gesiele Cristiane dos Santos	Dorival dos Santos
85	Haroldo Fernandes da Silva	
86	Iara Machado	
87	Inez dos Santos Quincozes	Aldo Quincozes
88	Inez Urbik	
89	Irene Maria Pereira Roque	Josue Roque
90	Ireno João Schwinn	
91	Italia Krilov	
92	Ivanete Aparecida da Silva	
93	Ivanete Lamperti	
94	Ivone Aparecida de Souza	
95	Ivone Gracioli de Freitas	Claudemir Augusto dos Santos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 22 de novembro de 2011

Edição nº 396

Página 7

96	Ivonete Alves da Silva	Ailton da Silva Oliveira
97	Izabel Bereni Fonseca Cardoso	
98	Janete Fonseca	
99	Janice dos Santos de Souza	Nelson de Souza
100	Joana Pereira de França	
101	Joaquina Domiciana Neres	
102	Jonia Maria de Souza	
103	Josefa Maria Basilio da Silva	Jose Carlos Pereira Soares
104	Josiane Berenice Lopes de Oliveira	
105	Josiani Costa de Oliveira	
106	Joyce Aparecida da Silva Gomes	Antonio Rafael Tedesco
107	Jucelia Marcia Farias	
108	Juliane Suelen da Silva	
109	Katia Valeria Freitas	
110	Kelli Aparecida de Assis Pereira Borges	Alexandre Borges
111	Kelly Dias	
112	Laudineia dos Santos	Adilson Sergio da Rosa
113	Laura Camilo Rodrigues	Carlos Aparecido de Lima
114	Laura Sehn	Almir dos Santos
115	Leila Cristhina Backes	
116	Leila Karine dos Santos	Sidnei Martins de Lima
117	Lenira Domaradzi Davide	Antonio Martinho Adolfo Davide
118	Leonidia Pagno	
119	Lizete de Fatima Puhl	Célio Aparecido Machado
120	Loreci Maria Jung Weber	Natalicio Weber
121	Lourdes Barbosa de Oliveira	
122	Lourdes Karling	
123	Lourdes Santiago Alves Barbosa	Jacy Alves Barbosa
124	Lourdes Viotto Benitez	Antonio Arceles
125	Lucia Hegele	George Vieira de Souza
126	Lucia Rocha da Silva dos Santos	Alceu Souza dos Santos
127	Luciana das Graças Veiga	Elias Zanateli
128	Luciana Ferreira Ciebre	
129	Luciana Moraes Ferreira	Joelson Luiz Veronese
130	Luciane Menegon	
131	Lucimar Cristina Lima	
132	Lucimara Beserra da Silva	João Carlos de Camargo
133	Lucimara Ferreira de Souza	
134	Lurdes Oliveira Borges Markoski	Teodoro Markoski
135	Luzia Adriana da Costa Cordeiro	Jose Antonio Cordeiro
136	Luzia Aparecida Lima	
137	Luzia Daniel	Renato Tiburcio dos Santos
138	Luzia de Freitas	
139	Madalena Pereira Rodrigues	Fausto Rodrigues
140	Margarida Silva Rodrigues	
141	Maria Alves de Oliveira	Luiz Pedro de Oliveira
142	Maria Alves Pereira	
143	Maria Aparecida	
144	Maria Aparecida de Moraes Souza	Juvecino Ribeiro de Souza
145	Maria Aparecida Gonzaga da Silva	Alceu da Silva
146	Maria Aparecida Vieira Marques	Wanderley Aparecida Marques
147	Maria Aurineide da Silva	Edson Luiz Nogueira
148	Maria Bloot	Ary Matilde Bloot
149	Maria Bueno	
150	Maria Cicera Juca da Silva Cunha	Hortencio Duarte de Oliveira Cunha
151	Maria das Dores da Silva	
152	Maria das Dores Soares	Pedro Vieira Machado Neto
153	Maria das Graças Andrade de Oliveira	
154	Maria de Freitas Cordeiro	
155	Maria de Lourdes Orizio	
156	Maria Elizabete Prestes	Jose Ribeiro da Silva
157	Maria Helena Ferreira da Silva	Dirceu Padilha
158	Maria Helena Pereira Monteiro	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 22 de novembro de 2011

Edição nº 396

Página 8

159	Maria Isabel da Silva	Ademir Bueno
160	Maria Jose dos Santos	
161	Maria Leonete de Souza	
162	Maria Moreira da Silva	
163	Maria Rosa da Silva	
164	Maria Soeli Pires Borges	Sebastião de Souza Leal
165	Marilda Caetano da Silva do Nascimento	Helio Helvio do Nascimento
166	Marlene da Conceição Correa	
167	Marlene de Souza	
168	Marlene Hildebrande Gil dos Santos	Junior soto dos Santos
169	Marlene Maria de Lima	José Pereira de Lima
170	Marta do Nascimento	
171	Marta Ferreira Dias Cabral	Yraja Nepumoceno Cabral
172	Maryellem Poquiviqui	Gilmar de Souza
173	Mauriza Lira Candido	João Luiz Candido
174	Natalia da Silva Costa	Ladir Costa
175	Natieli Edileni de Souza C. de Almeida	
176	Neide Juliana Pinto	
177	Nelci dos Santos Camargo	Nelson Moreira Rocha
178	Neli da Silva de Souza	Luiz Jorge de Souza
179	Nelsi Domingues Costa	
180	Nelsi Rauber	
181	Neusa Gonçalves Martinez	Ramon Martinez
182	Neuza da Aparecida Santos Chaves	Ancelmo Cavalheiro dos Reis
183	Nilva Moraes	
184	Nilza Moreno	
185	Patricia Cristina Crispim	
186	Patricia Valeria da Silva	
187	Paula Maximiano Lourenço	
188	Priscila Cardoso da Silva	
189	Raquel Andrade Rocha	
190	Renata Fernandes Santiago	
191	Rosa Desbessel	
192	Rosana de Oliveira	
193	Rosana Sanches	Ronie Roberto Schmidt de Pina
194	Rosangela Aparecida de Sousa	
195	Rosangela Batista Nogueira	
196	Rosangela Berschiniock da Rosa	Roberto Batista dos Santos
197	Rosangela Ferreira da Silva	
198	Roseli Aparecida Antkiewicz da Rosa	
199	Roseli Aparecida Schizzi	
200	Roseli Cristina Batista	Edivaldo Jose Batista
201	Roseli de Fátima Bonfim	
202	Roseli Vieira	
203	Rosilei Marisa Comerlato	Leandro Suptil de Oliveira
204	Rosimeire Alves da Silva	Damiao Borges da Silva
205	Rosimeri Werlang	
206	Rozeli Ferreira	Zaqueu Conrado dos Santos
207	Rubia Quesler Lourenço de Lima	Agnaldo de Jesus Cruz
208	Salette Aparecida Borges	
209	Salette Nowotny	
210	Salette Pinto de Araújo	
211	Sandra da Silva Cortes	Josuel Bueno dos Santos
212	Sandra Pereira de França	
213	Sebastiana Aparecida Alves de Lima	Anibal Santos Lima
214	Sedonia Werlang	Antonio Maurucio Werlang
215	Silvana Aparecida Batista Ritter	Wanderley Benerte Ritter
216	Silvana Magalhães dos Santos	
217	Simone de Lima	Adriano Rodrigues de Lima
218	Simone Gob Fra	Marcos Antonio Joaquim
219	Sirlene Berckembrock Magalhaes	Odair Duarte da Silva
220	Sirley Martins dos Santos	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 22 de novembro de 2011

Edição nº 396

Página 9

221	Solange Cristina Valadão Martimiano	Julio Cezar Martimiano
222	Solange Ferreira da Costa	
223	Sonia Aparecida Miranda	
224	Sonia Farias	
225	Sueli Alves da Silva	
226	Sueli Augusta Costa	
227	Sueli Medeiros	
228	Suzana Pires das Chagas	Dejair Paulo das Chagas
229	Tatiane Viana da Luz	
230	Teresinha de Souza Lima	
231	Tereza de Jesus Meira	
232	Terezinha Alice de Batista	
233	Terezinha Markoski	
234	Terezinha Rech	
235	Valdirene Aparecida da Silva	Rodrigo Urbanski Talin
236	Vanderleia Novais da Silva	
237	Vanderleia Rodrigues Soares	
238	Vangelina de Oliveira Alves	
239	Vera Lice da Silva	
240	Vera Lucia Roque	Erolino Rodrigues Pereira
241	Vera Lucia Schommer	
242	Walda Izidoro da Silva	
243	Zailda de Oliveira	Jose Alves da Silva
244	Zoraide da Silva	Luiz Carlos da Silva Cruz

As famílias aprovadas que não comparecerem ao sorteio do dia 24.11.11, as 08h00min, no Teatro Municipal, deverão se apresentar na Secretaria de Habitação e Urbanismo até a data de 25.11.11, sob pena de serem substituídas.

Toledo, 22 de novembro de 2011.

Ione Janete Bernhard
Secretária de Habitação e Urbanismo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 42, de 18 de novembro de 2011

Designa comissão especial para analisar proposição e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 26 do Regimento Interno,

Art. 1º - Este Ato designa comissão especial para analisar o Projeto de Lei nº 199, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- II - Adriano Remonti, do PT;
- III - João Martins, do PDT;
- IV - Luís Fritzen, do PP;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Dentre os membros serão indicados quem presidirá a comissão e quem exercerá a relatoria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de novembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 22 de novembro de 2011

Edição nº 396

Página 10

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 454/2007
RECLAMANTE: VALMIR PIZZONI
FORNECEDOR: MULTIKAR VEÍCULOS LTDA

EDITAL Nº.: 035/2011

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, José Wilmar Cordeiro Ribeiro, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº. 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **MULTIKAR VEÍCULOS LTDA** para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa de fls. 44-46, no valor de **R\$ 3.573,32 (três mil, quinhentos e setenta e três reais, e trinta e dois centavos)**, junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº. 46.623-9, em nome de Procon Too Multas e Tarifas, ou querendo apresentar recurso no **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir da publicação desta. Para o devido recolhimento da multa fixada, com o desconto de 15% (quinze por cento), previsto no inciso II do artigo 14 do Decreto acima citado, deve fazê-la em até 15 (quinze) dias, após a notificação da imposição de multa.

Informamos ainda que, para a interposição do recurso administrativo, o fornecedor terá que efetuar um depósito equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa arbitrada, **R\$ 893,33 (oitocentos e noventa e três reais, e trinta e três centavos)**, garantindo ao recurso o efeito suspensivo, conforme artigo 79 do Regimento Interno já citado, junto ao Banco do Brasil, agência 05878-8, conta corrente nº. 46.621-2, em nome de Procon Too Cauções.

Outrossim, comunicamos que o não recolhimento do valor da multa, através da guia bancária ou não havendo a apresentação de recurso no prazo acima, será o débito inscrito em Dívida Ativa, para subsequente cobrança executiva.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 21 de Novembro de 2011.

JOSE WILMAR CORDEIRO RIBEIRO
COORDENADOR DO PROCON – TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.